



Município de Mirabela

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.224, DE 23 DE MAIO DE 2017

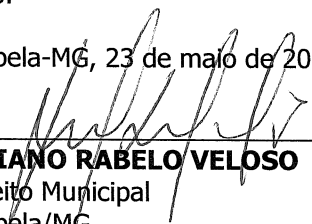
"Reconhece de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Idosos de Mirabela – AIM"

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

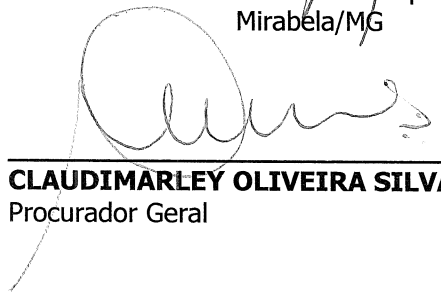
Art. 1º- Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Idosos de Mirabela – AIM, inscrita no CNPJ: 23.240.390/0001-72, com sede na Rua Gregório Mendes, nº 121 – Centro - Mirabela - MG.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

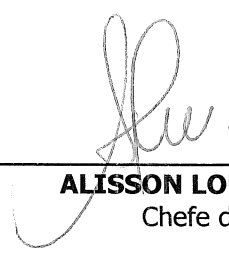
Mirabela-MG, 23 de maio de 2017.



LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG



CLAUDIMARLEY OLIVEIRA SILVA
Procurador Geral



ALISSON LOPES RUAS
Chefe de Gabinete

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 23 de 05 de 2017. O referido é verdade, dou fé. Allison Lopes Ruas – Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Mirabela 